ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.104 de 29 de janeiro de 2019.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com a seguinte discriminação:

07 - SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL
01 – Assistência e Desenvolvimento Social
0812200102.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.....R$ 8.000,00
Total.....R$ 8.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da reserva de Contingência:

15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – Reserva de Contingência
9999999992.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R$ 8.000,00
Total.....R$ 8.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.